

**PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS
VALDIR DE SOUZA BOMFIM**

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DE ANGRA DOS REIS**

PROCESSO – 0005875-05.2021.8.19.0003

ESPÉCIES DE CONTRATOS

***Autor – Real Grandeza – Fundação de Previdência e
Assistência Social***

Réu – João Antônio de Mello

VALDIR DE SOUZA BOMFIM, perito nomeado e comprometido nos autos do processo acima, vem muito respeitosamente, cumprir o Despacho de V. Exa., de fls. apresentando o resultado do seu trabalho:

LAUDO PERICIAL

SUMÁRIO

- 1- OBJETO DA PERÍCIA
- 2- METODOLOGIA APLICADA
- 3- CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 4- RESPOSTA AOS QUESITOS
- 5- CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO
- 6- TERMO DE ENCERRAMENTO

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS VALDIR DE SOUZA BOMFIM

1- OBJETO DA PERÍCIA

- 1 – É dirimir o ponto controvertido em saber sobre a regularidade na contratação do empréstimo.

2- METODOLOGIA APLICADA

- 2.1 – Foram verificadas a inicial, os documentos trazidos pelo Autor, a contestação e os documentos utilizados pela parte Ré.

3- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 3.1 – Observados os quesitos do Réu, convém ressaltar que o objeto da ação é o contrato 16 11 14749131 no valor de R\$ 36.450,06 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), juntada a evolução do débito ad fls. 69/70.

4- QUESITOS DAS PARTES :

4.1 – QUESITOS DO EMBARGANTE – FLS. 186

- 1- Queira o Ilmo. Perito informar qual a natureza jurídica da Autora e se a mesma possui finalidade lucrativa?

Resposta: Conforme Estatuto juntado aos autos as fls. 24, a Autora tem por natureza jurídica “ Fundação de Previdência e Assistência Social, entidade fechada de previdência complementar, instituída por FURNAS – Centrais Elétricas S/A, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e com autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS VALDIR DE SOUZA BOMFIM

1- OBJETO DA PERÍCIA

- 1 – É dirimir o ponto controvertido em saber sobre a regularidade na contratação do empréstimo.

2- METODOLOGIA APLICADA

- 2.1 – Foram verificadas a inicial, os documentos trazidos pelo Autor, a contestação e os documentos utilizados pela parte Ré.

3- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 3.1 – Observados os quesitos do Réu, convém ressaltar que o objeto da ação é o contrato 16 11 14749131 no valor de R\$ 36.450,06 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), juntada a evolução do débito ad fls. 69/70.

4- QUESITOS DAS PARTES :

4.1 – QUESITOS DO EMBARGANTE – FLS. 186

- 1- Queira o Ilmo. Perito informar qual a natureza jurídica da Autora e se a mesma possui finalidade lucrativa?

Resposta: Conforme Estatuto juntado aos autos as fls. 24, a Autora tem por natureza jurídica “ Fundação de Previdência e Assistência Social, entidade fechada de previdência complementar, instituída por FURNAS – Centrais Elétricas S/A, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e com autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS VALDIR DE SOUZA BOMFIM

2- Considerando que a Autora é uma Entidade fechada de Previdência Complementar, a inadimplência do Réu poderá gerar um desequilíbrio ao plano e/ou prejuízo para os demais participantes e assistidos?

Resposta: SIM, a inadimplência do Réu poderá gerar um desequilíbrio ao plano e/ou prejuízo para os demais participantes e assistidos

3- Queira o Ilmo. Perito informar quais os instrumentos contratuais que regem o empréstimo objeto da presente demanda?

Resposta: O instrumento informados na inicial, como inadimplido:

CONTRATOO 15 11 14749121 – REQUISITADO EM 29/11/2016
VALOR R\$ 36.450,06

4- Queira o Ilmo. Perito informar, com base no Regulamento VI-A, como é composta a mensalidade de amortização do empréstimo pessoal;

Resposta: contrato de empréstimo pessoal – Regulamento V – Revisão A - Cláusula Segunda – O Tomador efetuará a amortização deste empréstimo em valor equivalente a 15% (quinze por cento) de sua remuneração mensal, apurada no mês anterior, em prestações mensais e sucessivas o valor das mensalidades para descontos em folha de pagamento, seja esta referente ao salário ou benefício previdenciário, até a liquidação deste CONTRATO.

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS VALDIR DE SOUZA BOMFIM



5- Queira o Ilmo. Perito transcrever a cláusula 3 do Instrumento Particular de Dívida e o item 6.3. do regulamento;

Resposta: Cláusula 3 do Instrumento Particular de Dívida: " Sobre o empréstimo incidirão juros e correção monetária, conforme Regulamento vigente, e ainda impostos ou quaisquer encargos financeiros e/ou tributários.

O REGULAMENTO não foi juntado aos autos.

6- Queira o Ilmo. Perito informar, com base no transcrito, quais os encargos e os índices aplicados ao empréstimo?

Resposta: Respondido no quesito anterior (5)

7- Queira o Ilmo. Perito, com base na Política de Investimento do Plano de Benefícios Definido da FRG (disponível no site da Entidade: www.frg.com.br), informar qual a meta atuarial estipulada?

Resposta: Acessado o site frg, não foi localizado o plano de benefícios definido, o qual informa a meta atuarial estipulada.

8- Queira o Ilmo. Perito, informar se a taxa de juros, multa e a correção do saldo devedor aplicada pela Entidade no cálculo objeto da presente demanda está de acordo com o que determina o Instrumento Particular de Novação de Dívidas e outras Avenças firmado entre as partes o Regulamento de Empréstimo Pessoal;

Resposta: São as taxas a seguir informadas:

- Taxa de juros – 2,15 % am
- Multa – não há previsão
- Correção Monetária – não há previsão

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS VALDIR DE SOUZA BOMFIM

4.2 – QUESITOS DO EMBARGADO – FLS. 191

1- Com base nos extratos bancários juntados pelo réu, é possível afirmar que foi creditada a quantia de R\$22.736,39 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), no dia 04/04/2008?

Resposta: De acordo com o extrato juntado aos autos as fls. 162, com o demonstrativo do mês 04/2008, não foi creditada a quantia de R\$22.736,39 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

2- Quais os pagamentos efetuados pelo réu, discriminando-os mês a mês, e indicando seu montante?

Resposta: Os pagamentos efetuados pelo Réu foram os seguinte:

Mês/ Ano	Valor em R\$
06/2017	1.087,02
07/2017	1.087,02
08/2017	1.087,02
TOTAL	3.261,06

3- Nos valores cobrados e pagos, indique o valor principal, da taxa de juros aplicada, das comissões, eventuais multas, encargos, taxas etc., discriminando-os mês a mês;

Resposta: Nos valores cobrados e pagos o valor principal está indicado acima e a taxa de juros foi de 2,15%, não houve cobrança de comissões, multas, encargos ou quaisquer outras taxas.